

RELAT-GDJC - 402023

Código de validação: 958C558381

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023 ALTO PARNAÍBA - VARA ÚNICA DE ALTO PARNAÍBA

Em 14/3/2023, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, realizou Correição Ordinária no(a) VARA ÚNICA DE ALTO PARNAÍBA, que tem o Dr. **Douglas Lima da Guia** como juiz respondendo pela unidade, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• AMANDA GOMES SEGUINS• ANDRÉ SANTOS ROCHA• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

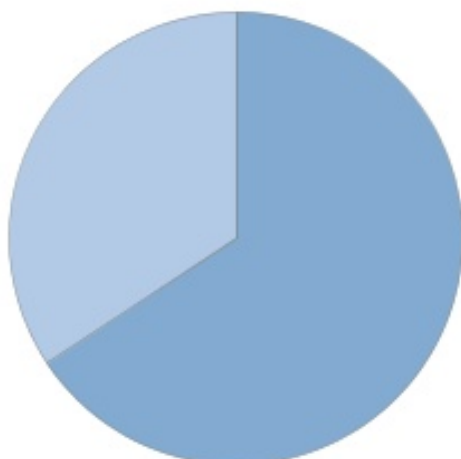
NOME DO FÓRUM	Fórum Des. Aluizio Ribeiro
ENDEREÇO	Rua Vereador Carlos Lustosa, nº. 330, Santa Cruz, Alto Parnaíba - CEP: 65.810-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Atende à demanda dos servidores
QUALIDADE DA INTERNET	Satisfatória



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

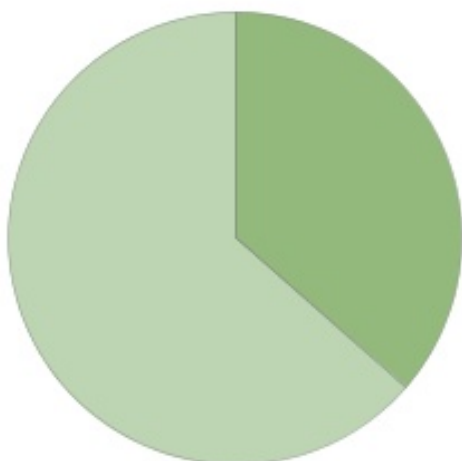
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 2281



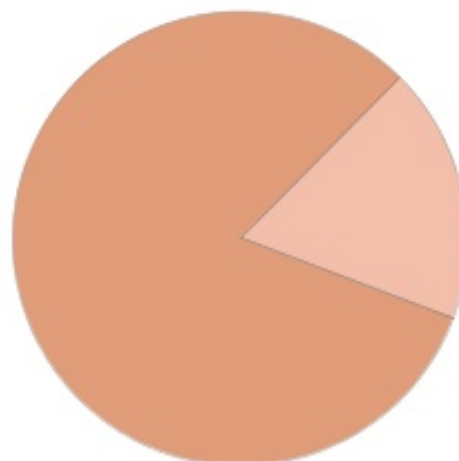
● Conhecimento - 1492 - 65%
● Execução - 789 - 34%

Conhecimento: 1492



● Julgados - 538 - 36%
● Não julgados - 954 - 63%

Execução: 787



● Criminal - 149 - 18%
● Não Criminal - 638 - 81%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
SEEU	59
PJE	2299
TOTAL	2358



Percentual de virtualização 99,47%

*Dados coletados em 28/02/2023

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	591
Classe a corrigir	1
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	1
TOTAL	593

*Dados coletados em 28/02/2023

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	222	222	222
Não Julgados	1271	1224	1186
Julgados não transitados	601	596	578
TOTAL	2094	2042	1986

*Dados coletados em 28/02/2023

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução criminal	100	59	53
Conhecimento criminal	64	31	31
Execução não criminal	268	150	144
Conhecimento não criminal	735	400	385
TOTAL	1167	640	613

*Dados coletados em 28/02/2023

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	607	53	2	0.3294893
Criminal	195	86	3	1.5384616
Juizado Cível	197	25	0	0.0
TOTAL	999	164	5	

*Dados coletados em 28/02/2023

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	1492	1427	1384
Conhecimento - não julgados	870	811	785
EXECUÇÃO	789	751	733
Execução - não julgados	378	359	347
TOTAL	2281	2178	2117

*Dados coletados em 28/02/2023

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	7
Procedimentos Investigatórios	66
Cartas Precatórias	28
Execução Criminal	59
TOTAL	160



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

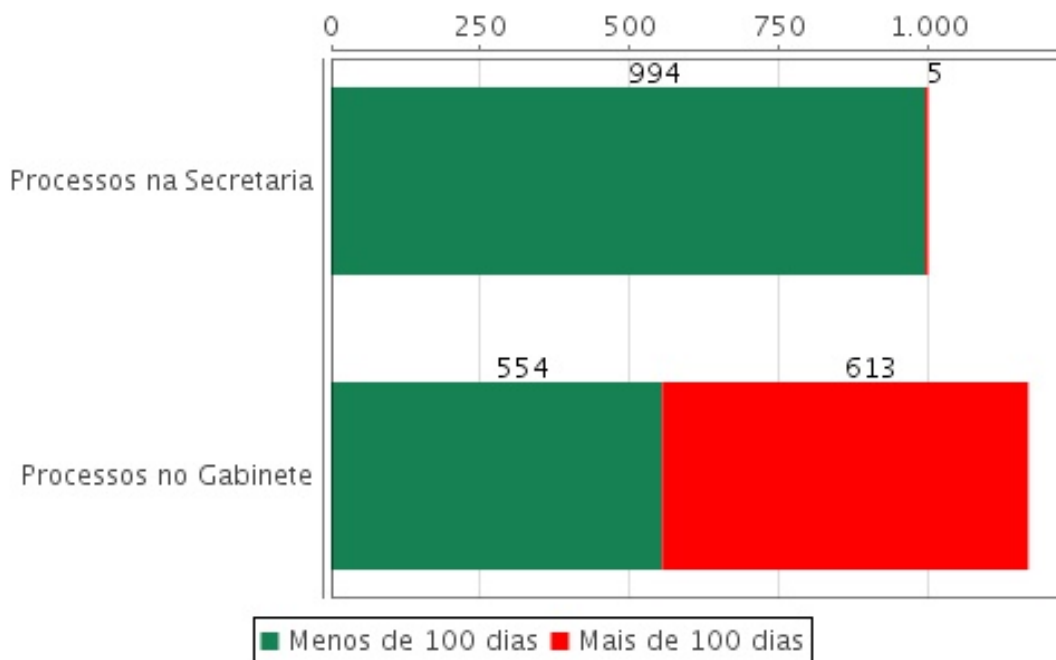
*Dados coletados em 28/02/2023

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	30	6	5
Criminal	27	23	23
TOTAL	57	29	28

*Dados coletados em 28/02/2023

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Cível e Comércio	726
Juizado Especial Cível	365
Família e Casamento	295
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	182
Crimes de competência do Juiz Singular	150
Fazenda Pública - Execuções Fiscais	90
Execução Criminal	59
Registros Públicos	47
Infância e Juventude - Seção Cível	41
Crimes de Competência do Tribunal do Júri	38
TOTAL	1993

*Dados coletados em 28/02/2023

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	195	19	0	0.0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	136	11	0	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	74	34	0	0.0
EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	60	6	0	0.0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	58	1	0	0.0
AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE	50	3	0	0.0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	42	7	0	0.0
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	37	5	0	0.0
MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL	25	16	3	0.0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	23	0	0	0.0
TOTAL	700	102	3	

*Dados coletados em 28/02/2023

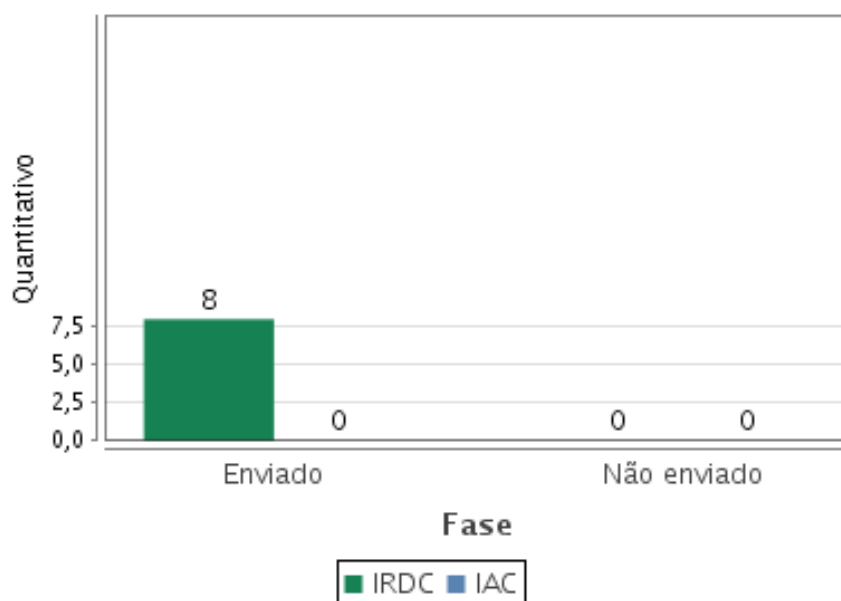
3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Enviado ao Diário da Justiça Eletrônico	133
Juntada de petição	115
Mandado devolvido entregue ao destinatário	98
Expedição de Mandado.	91
Juntada de Certidão	73
Proferido despacho de mero expediente	68
Juntada de certidão	56
Juntada de cópia de dje	55
Expedição de Comunicação eletrônica.	41
Publicado Intimação em 23/01/2023.	22
TOTAL	752

*Dados coletados em 28/02/2023

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

IRDR x IAC



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (CNPJ=05.483.912/0001-85)	301
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	185
Delegacia de Polícia Civil de Alto Parnaíba	74
BANCO BRADESCO S.A.	51
ESTADO DO MARANHÃO	47
MARIA BELONISIA DE SOUSA RIBEIRO	33
VERONICE FONSECA DO AMARAL ROCHA	30
IRACI REIS	27
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ALTO PARNAÍBA-MA	25
VALDOMIRO DOS SANTOS	24
TOTAL	797

*Dados coletados em 28/02/2023

POLO PASSIVO	TOTAL
BANCO BRADESCO S.A.	201
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	132
PROCURADORIA DO BANCO DO BRASIL SA	84
MUNICIPIO DE ALTO PARNAIBA	67
Procuradoria do Banco CETELEM SA	66
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	66
ESTADO DO MARANHÃO	52
Governo do Estado do Maranhão	52
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	51
BANCO PAN S/A	39
TOTAL	810

*Dados coletados em 28/02/2023

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

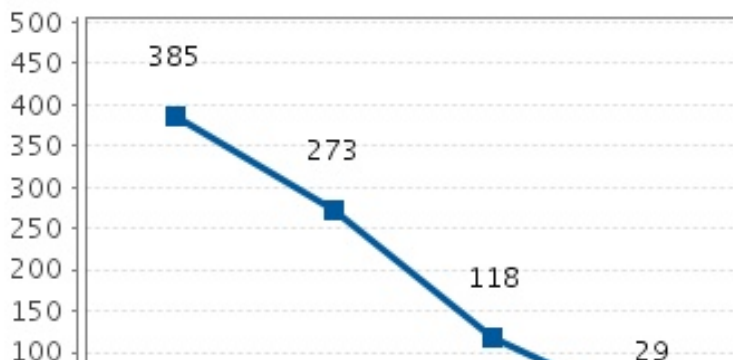
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000001-15.1992.8.10.0065	20/11/1992
0000003-82.1992.8.10.0065	20/11/1992
0000001-78.1993.8.10.0065	24/11/1993
0000008-02.1995.8.10.0065	26/07/1995
0000007-17.1995.8.10.0065	27/09/1995
0000007-12.1998.8.10.0065	20/08/1998
0000010-64.1998.8.10.0065	18/11/1998
0000006-90.1999.8.10.0065	05/02/1999
0000009-11.2000.8.10.0065	18/08/2000
0000047-86.2001.8.10.0065	08/02/2001

*Dados coletados em 28/02/2023

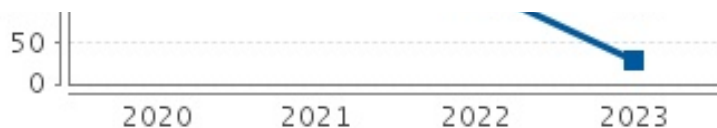
4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

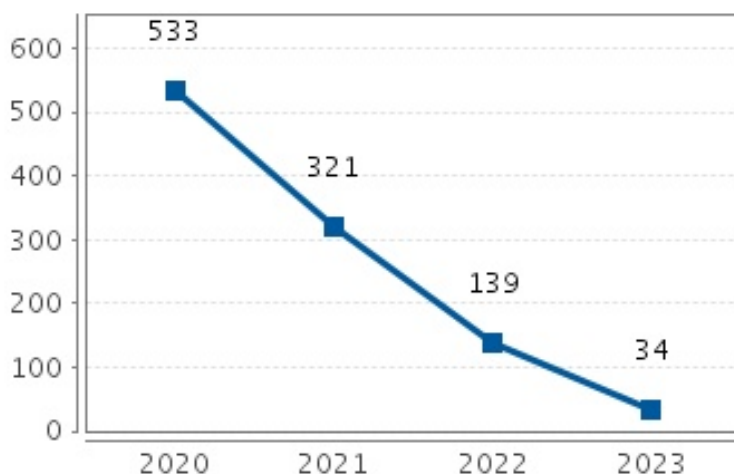


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



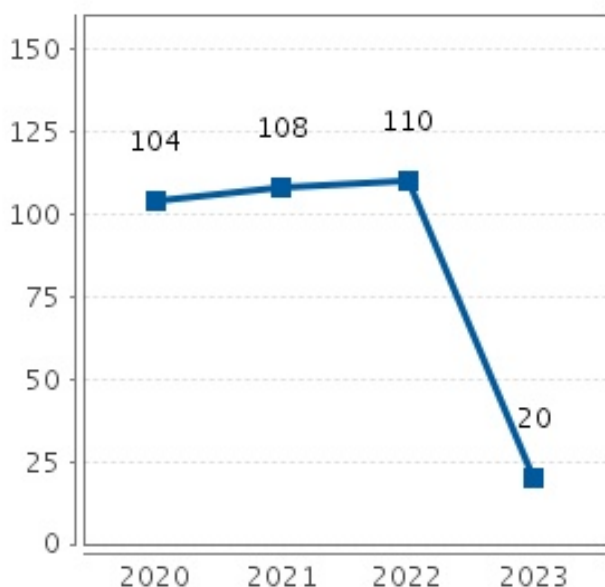
4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa

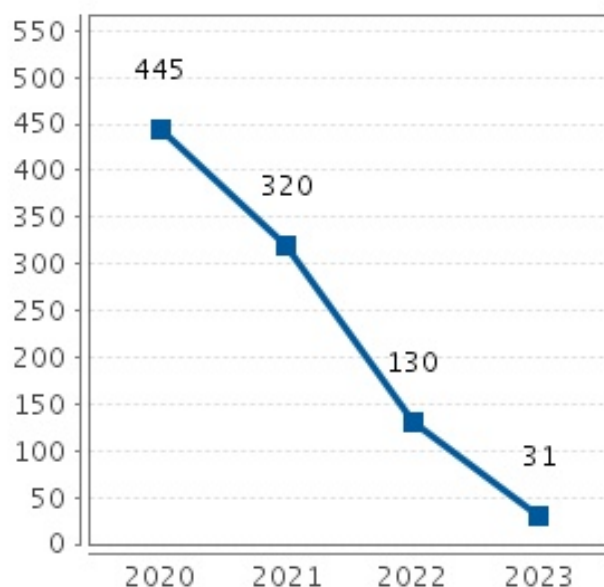


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão

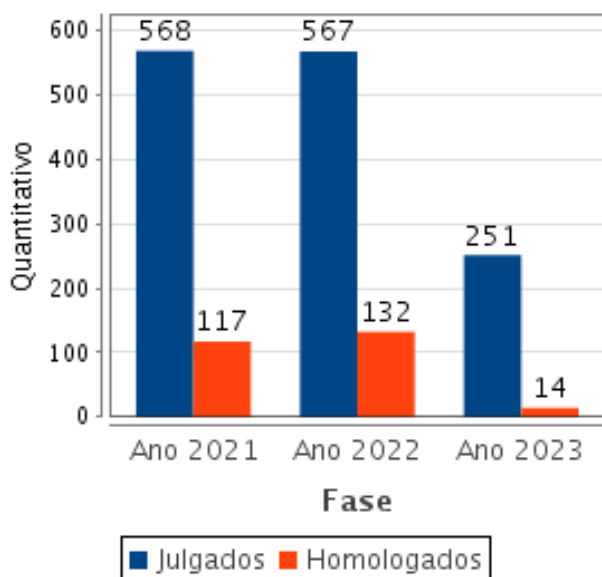


Tempo Médio Aguardando Movimentação

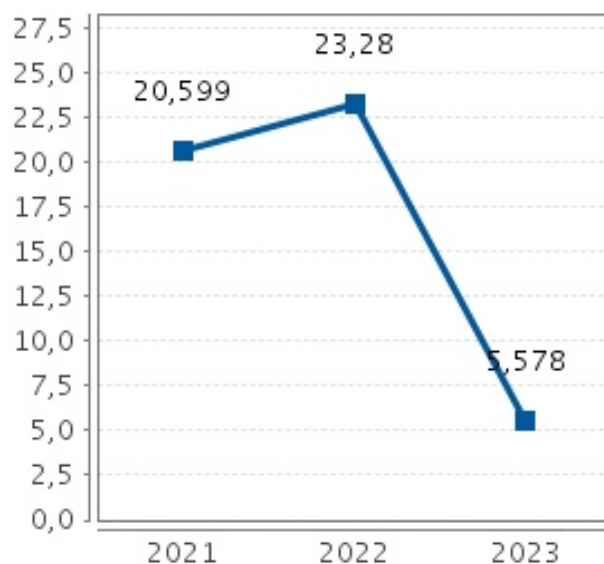


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

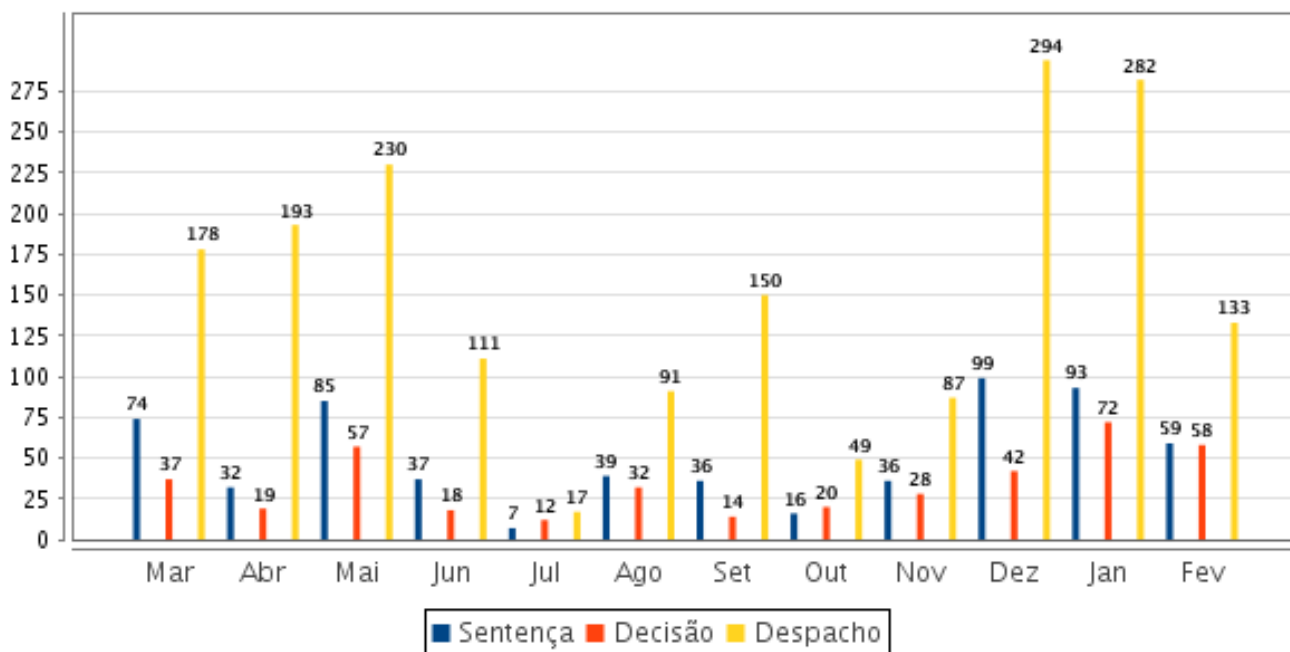
Julgados x Homologados



Índice de Conciliação



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Fevereiro/2021 a Janeiro/2022													
Audiências	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Total
Designadas	3	30	93	60	77	64	3	40	3	92	12	4	481
Realizadas	1	30	88	57	66	63	3	38	3	91	11	3	454
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	1	0	3	1	0	0	0	0	0	1	0	1	7
Não realizadas	0	0	2	0	1	0	0	1	0	0	0	0	4
Redesignadas	1	0	0	2	10	1	0	1	0	1	1	0	17

Período: Fevereiro/2022 a Janeiro/2023													
Audiências	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Total
Designadas	54	78	64	91	34	2	21	20	9	13	3	1	390
Realizadas	52	74	55	66	31	2	20	10	9	9	0	0	328
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	1	5	18	1	0	0	4	0	3	3	1	36
Não realizadas	2	3	2	6	2	0	0	2	0	0	0	0	17
Redesignadas	0	0	2	0	0	0	1	4	0	1	0	0	8

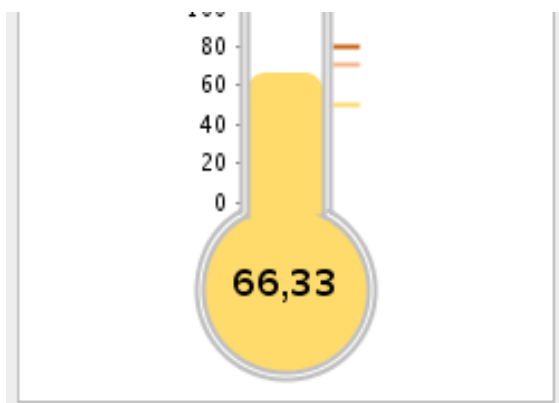
4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	2	1	2	4	6	0	0	0	0	1	0	0	16
AUDIÊNCIA (970)	103	97	109	95	40	21	26	19	7	10	2	29	558
CONCLUSÃO (51)	309	297	191	235	332	283	339	217	156	140	78	233	2810
DECURSO DE PRAZO (1051)	49	49	0	9	11	0	0	2	389	60	0	0	569
DEFINITIVO (246)	41	20	14	12	86	58	127	54	20	82	34	121	669
DOCUMENTO (581)	435	467	303	403	499	353	516	372	312	271	113	244	4288
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	259	466	141	242	220	277	174	155	73	121	98	368	2594
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	586	543	257	529	358	668	297	254	148	164	131	311	4246
MANDADO (106)	181	169	94	97	143	120	102	324	265	221	102	21	1839
MERO EXPEDIENTE (11010)	41	25	56	15	17	17	85	145	48	78	155	116	798
PETIÇÃO (85)	173	176	109	105	146	126	109	330	296	226	102	27	1925
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	48	17	3	31	81	51	86	24	30	44	34	70	519
Total	2227	2327	1279	1777	1939	1974	1861	1896	1744	1418	849	1540	20831

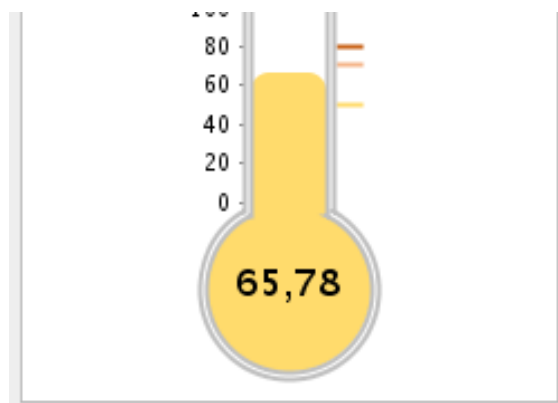
4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Femicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	122.05	92.09	148.15	160.49	0.0	187.5	113.64	400.0

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	1940	14	14
DIGECIO RODRIGUES DE SOUZA	1015	18	7
EPAMINONDAS FARIAS ROCHA JUNIOR	910	0	0
JOSÉ BENEDITO VIEIRA CASTELO BRANCO	266	0	0
Total	4131	32	21

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



5.4 PROCESSOS EM CARGA

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Total	0	0

5.5 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Total	0	0

5.6 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	28	0
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	46	12
Processos de competência do Tribunal do Júri	40	18
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	60	6
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	87	22
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	14	5
Processos envolvendo atos de improbidade administrativa	18	14
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	40	12
TOTAL	333	89

5.7 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter a rotina de acesso dos sistema.
RENAJUD	Regular	Manter a rotina de acesso dos sistema.
INFOJUD	Regular	Manter a rotina de acesso dos sistema.
INFOSEG	Regular	Manter a rotina de acesso dos sistema.
SISBAJUD	Regular	Manter a rotina de acesso dos sistema.
SIEL	Regular	Manter a rotina de acesso dos sistema.
SEEU	Pendências encontradas	Gabinete: 1) Regimes Fechado e Semi Aberto: três processos conclusos para despacho e um para decisão, além de restarem vencidos dois Incidentes de Ofício de Progressão para o Regime Aberto, um de Livramento Condicional e um de Término de Pena; 2) Regime Aberto: quarenta e cinco processos conclusos para despacho e um para sentença, restando vencidos um Incidente de Ofício de Livramento Condicional e dois de Término de Pena. Sem pendências detectadas na Secretaria.
		1) Processo 08000272720228100065 (Medida Protetiva):



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

SNA	Pendências detectadas	Acolhimento excedido há 5 meses. Documentação não informada há 30 dias (CPF da adolescente) - pendente a reavaliação de acolhimento; 2) Processo 08000541520198100065 (Adoção <i>Intuitu Personae</i>): Adoção sem conclusão há mais de 240 dias - pendente o julgamento da ação; e 3) Processo 00004774220188100065 (Destituição do Poder Familiar. Adoção <i>Intuitu Personae</i>): Maioridade/Emancipado. Acolhida (precisa informar a guarda para gerar guia de desacolhimento) - pendente informar a guarda em definitivo para a tia da criança no campo ANDAMENTO, “colocar sob guarda sem fins de adoção” e inserir as informações da guardiã (tia).
BNMP	Regular	Manter a rotina de acesso dos sistema.
MALOTE DIGITAL	Regular	Manter a rotina de acesso dos sistema.
PJECOR	Regular	Manter a rotina de acesso dos sistema.
PJe	Regular	Manter a rotina de acesso dos sistema.
THEMIS	Regular	Unidade com 99,47% do seu acervo virtualizado.
TERMOJURIS	Regular	Manter a rotina de acesso dos sistema.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Internet	Regular	Foram informados oito presos provisórios, sem excessos dectados.
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	Realizada	Portaria 402023 - Período de 9 a 20/1/2023. Relatório finalizado.
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Internet	Pendente a inspeção referente ao ano de 2022	-

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Internet	Regular	-
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não se aplica	Regular	-
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Internet	Pendências detectadas	Verificar pendências apontadas no item 5.7
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Internet	Regular	-
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Internet	Regular	-
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet	Regular	-
Sistema Nacional de Intercepções Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não enviado	-	O Sistema Nacional de Intercepções telefônicas está desabilitado para cadastro.

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	6
Ausência de prática de atos ordinatórios	10
Autos pendentes de arquivamento	12
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	5
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	16
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	2
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	8
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	9
Processo com diversas paralisações injustificadas	25
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	41
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	41
Processos eletrônicos analisados	80
TOTAL GERAL	80

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autos pendentes de arquivamento: 0000001-19.2009.8.10.0065, 0000007-26.2009.8.10.0065, 0000052-74.2002.8.10.0065, 0000088-09.2008.8.10.0065, 0000351-55.2019.8.10.0065, 0000399-19.2016.8.10.0065, 0800152-63.2020.8.10.0065, 0800284-86.2021.8.10.0065, 0800387-93.2021.8.10.0065, 0800432-34.2020.8.10.0065, 0800547-84.2022.8.10.0065,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0804281-63.2022.8.10.0026;

2 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0000001-19.2009.8.10.0065, 0000004-71.2009.8.10.0065, 0000005-61.2006.8.10.0065, 0000048-32.2005.8.10.0065, 0000052-74.2002.8.10.0065, 0000091-27.2009.8.10.0065, 0000103-75.2008.8.10.0065, 0000119-77.2018.8.10.0065, 0000399-19.2016.8.10.0065, 0000428-64.2019.8.10.0065, 0000613-73.2017.8.10.0065, 0800432-34.2020.8.10.0065, 0800444-77.2022.8.10.0065, 0801014-83.2022.8.10.0026, 10-64.1998.8.10.0065, 3-67.2001.8.10.0065;

3 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0000005-56.2009.8.10.0065, 0000144-66.2013.8.10.0065, 0800138-45.2021.8.10.0065, 0800152-63.2020.8.10.0065, 0800154-96.2021.8.10.0065, 0800176-23.2022.8.10.0065, 0800226-49.2022.8.10.0065, 0800284-86.2021.8.10.0065, 0800444-77.2022.8.10.0065;

4 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0000005-56.2009.8.10.0065, 0800256-84.2022.8.10.0065, 0800404-95.2022.8.10.0065, 0800444-77.2022.8.10.0065, 0801014-83.2022.8.10.0026;

5 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0000005-56.2009.8.10.0065, 0000351-55.2019.8.10.0065, 0800256-84.2022.8.10.0065, 0800387-93.2021.8.10.0065, 0800404-95.2022.8.10.0065, 0800432-34.2020.8.10.0065;

6 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0000144-66.2013.8.10.0065, 0800138-45.2021.8.10.0065, 0800152-63.2020.8.10.0065, 0800154-96.2021.8.10.0065, 0800176-23.2022.8.10.0065, 0800226-49.2022.8.10.0065, 0800284-86.2021.8.10.0065, 0800418-79.2022.8.10.00, 0800518-05.2020.8.10.0065, 0800532-52.2021.8.10.0065;

7 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0000005-56.2009.8.10.0065, 0000006-60.2017.8.10.0065, 0000032-10.2007.8.10.0065, 0000047-47.2005.8.10.0065, 0000048-32.2005.8.10.0065, 0000063-59.2009.8.10.0065,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0000066-48.2008.8.10.0065,
0000094-45.2010.8.10.0065,
0000095-88.2014.8.10.0065,
0000140-87.2017.8.10.0065,
0000301-29.2019.8.10.0065,
0000378-09.2017.8.10.0065,
0000469-36.2016.8.10.0065,
0000753-10.2017.8.10.0065,
0800066-92.2020.8.10.0065,
0800144-52.2021.8.10.0065,
0800197-04.2019.8.10.0065,
0800404-95.2022.8.10.0065,
0800444-77.2022.8.10.0065,
0800527-30.2021.8.10.0065,
0800690-44.2020.8.10.0065,
7-17.1995.8.10.0065,
9000035-40.2006.8.10.0065;

0000075-29.2016.8.10.0065,
0000094-45.2010.8.10.0065,
0000136-79.2019.8.10.0065,
0000275-31.2019.8.10.0065,
0000342-69.2014.8.10.0065,
0000402-71.2016.8.10.0065,
0000504-93.2016.8.10.0065,
0800029-02.2019.8.10.0065,
0800112-18.2019.8.10.0065,
0800163-29.2019.8.10.0065,
0800256-84.2022.8.10.0065,
0800433-19.2020.8.10.0065,
0800473-64.2021.8.10.0065,
0800635-93.2020.8.10.0065,
0801014-83.2022.8.10.0026,
8-02.1995.8.10.0065,

514-69.2018.8.10.0065,
830-24.2014.8.10.0065;

8 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias: 0000144-66.2013.8.10.0065, 0800418-79.2022.8.10.00;

9 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça: 0800138-45.2021.8.10.0065, 0800152-63.2020.8.10.0065, 0800154-96.2021.8.10.0065, 0800176-23.2022.8.10.0065, 0800226-49.2022.8.10.0065, 0800284-86.2021.8.10.0065, 0800518-05.2020.8.10.0065, 0800532-52.2021.8.10.0065;

10 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias: 0000005-56.2009.8.10.0065, 0000006-60.2017.8.10.0065, 0000007-26.2009.8.10.0065, 0000032-10.2007.8.10.0065, 0000032-10.2007.8.10.0065, 0000047-47.2005.8.10.0065, 0000048-32.2005.8.10.0065, 0000048-32.2005.8.10.0065, 0000063-59.2009.8.10.0065, 0000066-48.2008.8.10.0065, 0000075-29.2016.8.10.0065, 0000094-45.2010.8.10.0065, 0000094-45.2010.8.10.0065, 0000095-88.2014.8.10.0065, 0000136-79.2019.8.10.0065, 0000140-87.2017.8.10.0065, 0000275-31.2019.8.10.0065, 0000301-29.2019.8.10.0065, 0000342-69.2014.8.10.0065, 0000378-09.2017.8.10.0065, 0000402-71.2016.8.10.0065, 0000469-36.2016.8.10.0065, 0000504-93.2016.8.10.0065, 0000753-10.2017.8.10.0065,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0800029-02.2019.8.10.0065, 0800066-92.2020.8.10.0065,
0800112-18.2019.8.10.0065, 0800144-52.2021.8.10.0065,
0800163-29.2019.8.10.0065, 0800197-04.2019.8.10.0065,
0800433-19.2020.8.10.0065, 0800473-64.2021.8.10.0065,
0800527-30.2021.8.10.0065, 0800635-93.2020.8.10.0065,
0800690-44.2020.8.10.0065, 514-69.2018.8.10.0065, 7-17.1995.8.10.0065,
8-02.1995.8.10.0065, 830-24.2014.8.10.0065, 9000035-40.2006.8.10.0065;

11 - Processo com diversas paralisações
injustificadas: 0000001-19.2009.8.10.0065, 0000005-56.2009.8.10.0065,
0000006-60.2017.8.10.0065, 0000006-80.2005.8.10.0065,
0000007-26.2009.8.10.0065, 0000032-10.2007.8.10.0065,
0000032-10.2007.8.10.0065, 0000047-47.2005.8.10.0065,
0000048-32.2005.8.10.0065, 0000048-32.2005.8.10.0065,
0000063-59.2009.8.10.0065, 0000094-45.2010.8.10.0065,
0000095-88.2014.8.10.0065, 0000103-75.2008.8.10.0065,
0000136-79.2019.8.10.0065, 0000140-87.2017.8.10.0065,
0000342-69.2014.8.10.0065, 0000378-09.2017.8.10.0065,
0000402-71.2016.8.10.0065, 0000469-36.2016.8.10.0065,
0000504-93.2016.8.10.0065, 0800029-02.2019.8.10.0065,
0800163-29.2019.8.10.0065, 0800635-93.2020.8.10.0065,
9000035-40.2006.8.10.0065.

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

Sem considerações.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Sem orientações.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que totalizam em 8/4/2023 1.085 processos, 12 deles há mais de cem dias, atentando para a verificação permanentemente da existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema TermoJuris, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;

Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc (item 8.5);

Observar o prazo de conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida (item 8.4);

Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos (item 8.6);
Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa (item 8.1);
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais (item 8.2);
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC (itens 3.1.7 e 8.8);
Recomenda-se aos Oficiais de Justiça, o cumprimento imediato e devolução dos 53 (cinquenta e três) mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Manter a rotina de fiscalização dos processos em carga, a fim de manter zerado o total de autos fora do Juízo, adotando, se for o caso, a providência de cobrança da devolução, via ato ordinatório, conforme art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018;
Controlar rigorosamente as tarefas do PJE "(CRIM-APN) Análise da Secretaria", "Avaliar determinações do magistrado", "Processo com prazo decorrido", "Verificar providência a adotar" e "Processos com prazo em curso", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis e elevação do acervo alocado nas tarefas apontadas assim como o acervo de processos suspensos, verificando se 65 autos que estão nesta condição no TermoJuris apresentam código correto para essa movimentação.

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados no Gabinete, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;
Envidar esforços para evitar a existência de processos conclusos, que em 8/4/2023 totalizam 1.117 autos, 538 deles há mais de cem dias, controlando rigorosamente as tarefas do PJE "Concluso para Sentença", "Concluso para decisão" e "Concluso para despacho";
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório (itens 8.7 e 8.10);
Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;
Priorizar o julgamento dos feitos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública, a fim de cumprir a Meta 4 do CNJ;
Impulsionar os 40 feitos concernentes ao Tribunal do Júri, identificados no Item 5.6 do presente relatório, comunicando à CGJ, no prazo deste relatório, a pauta para realização das sessões designadas.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento (65,37%) e na Fase de Execução (76,29%)	Diminuir em 4% e 6%, respectivamente	4 meses
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade (Gabinete+Secretaria): 550	Diminuir 50%	4 meses
Oficiais de Justiça: 53 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos	Cumprir e devolver 100% dos mandados	4 meses
Todos os dados serão monitorados e certificados pela Coordenação das Serventias Judiciais da CGJ em autos próprios para acompanhamento da CORREIÇÃO (PJECOR).		

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais

Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.

Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) **Douglas Lima da Guia**, respondendo pela unidade, ou quem a estiver substituindo, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção:

- 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.2.3;
- 2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo;
- 3) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7;
- 4) empreender esforços a fim de conferir o cumprimento das metas do CNJ, recomendando o estabelecimento de marcos próprios da unidade no decorrer do ano para o alcance das metas;
- 5) notificar a Central de Mandados para o cumprimento e devolução dos mandados pelos oficiais de justiça lotados na unidade - item 5.2;
- 6) dar especial atenção ao acervo destacado no item 5.6, despachando imediatamente todas as Petições iniciais distribuídas ainda sem o primeiro despacho, os Inquéritos Policiais sem recebimento da denúncia, bem como providenciar o impulsionamento dos processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

mulher e os de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional. Chama-se atenção que o acervo descrito nesse item constam em inúmeras metas e diretrizes do CNJ, devendo ter tratamento de forma regular e contínua para redução do tempo médio dos mesmos.

7) impulsionar o processo 0000010-64.1998.8.10.0065, informado no anexo enviado junto à CIRC-GCGJ - 2012022, ainda pendente.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 8 de abril de 2023.

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/04/2023 18:16 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

